

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS**

**EXTRATOS DE CONVÊNIOS**

Espécie: Convênio UFG 287/2021. Processo 23070.053317/2021-53. Objeto: Proporcionar oportunidades de estágio aos estudantes de graduação da UFG. Partícipes: UFG e BR F S.A - Unidade Toledo/PR. Assinatura: 01/12/2021. Validade: 01/12/2021 a 30/11/2026.

Espécie: Convênio UFG 291/2021. Processo 23070.054768/2021-16. Objeto: Proporcionar oportunidades de estágio aos estudantes de graduação da UFG. Partícipes: UFG e Gabriela Lerner da Rosa. Assinatura: 30/11/2021. Validade: 30/11/2021 a 29/11/2026.

Espécie: Convênio UFG 328/2021. Processo 23070.049074/2021-59. Objeto: Proporcionar oportunidades de estágio aos estudantes de graduação da UFG. Partícipes: UFG e Gade Administração Serviços Póstumos Ltda. Assinatura: 01/12/2021. Validade: 01/12/2021 a 30/11/2026.

Espécie: Convênio UFG 332/2021. Processo 23070.022776/2021-95. Objeto: Estabelecimento de cooperação administrativa e técnico-científica para a administração, operação e manutenção do Projeto da Rede Metrogyn. Partícipes: UFG e Pontifícia Universidade Católica de Goiás. Assinatura: 01/12/2021. Validade: 01/12/2021 a 30/11/2026.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 8/2021**

Contrato de Cessão de Direitos Autorais nº 08/2021. Processo Administrativo nº. 23422.018348/2021-13. CESSIONÁRIA: Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, CNPJ nº. 11.806.275/0001-33. CEDENTES: ELMHA COELHO MARTINS MOURA, CPF nº 785.374.101-44 e ARLETE DE JESUS BRITO, CPF nº 077.318.458-93. Resumo do objeto: Cessão de direitos autorais da OBRA intitulada de: "Cônicas: Uma Abordagem Pedagógica com História da Matemática", visando a edição, produção, publicação, divulgação e distribuição pela EDUNILA da obra supracitada no sítio <https://portal.unila.edu.br/editora/livros>, no idioma português e/ou espanhol, sob o formato digital. Vigência: 5 (cinco) anos, a contar da data de assinatura. Assinou pela UNILA: Prof. Dr. GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO, Reitor, em 01/12/2021.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2021 - UASG 153030 - UNIFEI - MG**

Nº Processo: 23088.028570/2021-80. Pregão Nº 62/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ. Contratado: 20.843.761/0001-12 - MINAS SUL INSTALACOES ELETRICAS LTDA. Objeto: Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para reforma e adequação dos blocos L-03, L-04, L-08, L-09, I-02 e J-05 no campus da Unifei Itajubá/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao edital. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 03/12/2021 a 03/09/2022. Valor Total: R\$ 580.050,05. Data de Assinatura: 02/12/2021.

(COMPASNET 4.0 - 02/12/2021).

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 54, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021**

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, por meio da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, convoca os candidatos inscritos para a realização da 1ª fase do Concurso Público para o cargo de Professor de Magistério Superior, Edital nº 78/2021, Campus de Itajubá, na área: Telecomunicações, Classe A, com a denominação de Professor Adjunto A, nível 1, Regime de Dedicção Exclusiva (DE), conforme abaixo:

Sorteio do(s) tema(s) da Prova Escrita e realização da Prova Escrita: 17/dezembro/2021, a partir das 08h30, na Sala Thales (I.1.1.47), Bloco 1 - Pavimento inferior do Instituto de Engenharia de Sistemas e Tecnologias da Informação da Universidade Federal de Itajubá, localizado à Av. BPS, nº 1.303, Pinheirinho, Itajubá-MG.

De acordo com o item 5.3 do Edital supracitado, serão desclassificados os candidatos ausentes ao sorteio do tema da prova escrita.

Os candidatos inscritos deverão comparecer com, no mínimo, 30 minutos de antecedência do horário do sorteio, utilizando máscaras e deverão estar sem acompanhantes. Haverá álcool 70% disponível para uso de todos os candidatos, dos servidores da comissão e dos servidores que darão suporte à 1ª fase.

ALINY CRISTINA DOS SANTOS

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2021 - UASG 153061 - UFJF**

Nº Processo: 23071.003210/2021-54. Dispensa Nº 13/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA. Contratado: 65.223.976/0001-79 - CONFIANCA PRESTACOES DE SERVICOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços de desratização, descorpinação e desinsetização nas dependências da Farmácia Universitária/UFJF. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: II. Vigência: 03/01/2022 a 02/01/2023. Valor Total: R\$ 1.160,00. Data de Assinatura: 02/12/2021.

(COMPASNET 4.0 - 02/12/2021).

**DIRETORIA DE INOVAÇÃO/CRIT**

**EXTRATO DE ACORDO DE PARCERIA**

Nº do Processo: 23071.924499/2021-45. Espécie: Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PD&I que entre si celebram, de um lado, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF, por meio do CENTRO REGIONAL DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA - CRIT e, de outro lado, a empresa PROJETO VIVART COMERCIO LTDA. Partes: Universidade Federal de Juiz de Fora e a empresa Projeto Vivart Comercio Ltda. Objeto: O objeto do presente instrumento é a cooperação técnica e científica entre as partes para desenvolver o projeto intitulado "Projeto de gerenciamento do fornecimento de óleo usado para a pesquisa de validação tecnológica, econômica, ambiental de uma unidade de processamento de biodiesel". Vigência: 26/11/2021 a 26/02/2022. Data da assinatura: 26/11/2021. Assinam: Fabrício Pablo Virgínio de Campos (Representante legal da UFJF); Arthur Alfredo Nunes Avelar (Representante Legal da empresa); Adilson David da Silva (Coordenador do projeto).

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2021 - UASG 153032 - UFLA**

Nº Processo: 23090.027806/2021-11. Inexigibilidade Nº 2/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS. Contratado: 09.168.704/0001-42 - EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC. Objeto: Distribuição, pela contratada, da publicidade legal impressa e/ou eletrônica de interesse do(a) contratante. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 08/11/2021 a 08/11/2022. Valor Total: R\$ 311.179,48. Data de Assinatura: 08/11/2021.

(COMPASNET 4.0 - 02/12/2021).

**EXTRATO DO ACORDO Nº 42/2021-UFLA**

Processo: 23090.026934/2021-48. Partícipes: Universidade Federal de Lavras - UFLA, CNPJ 22.078.679/0001-74; KLABIN S.A, CNPJ 89.637.490/0001-45; Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural - FUNDECC, CNPJ 07.905.127/0001-07. Objeto: cooperação técnica e científica entre os partícipes para desenvolver o Projeto intitulado "Edição gênica em eucalyptus spp. via sistema CRISPS-CAS para a obtenção de variedades de interesse estratégico para o setor florestal", a ser executado nos termos do Plano de Trabalho, anexo, visando à transferência de recursos financeiros, à gestão administrativa e financeira e à execução técnica de Projeto de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PD&I. Valor: R\$ 820.588,00. Fundamento Legal: Leis 10.973/04, 13.243/16 e 8.958/94, Decreto 9.283/18. Vigência: 30/11/2021 a 30/11/2024. Assinatura: 30/11/2021.

**EXTRATO DE ACORDO Nº 43/2021-UFLA**

Processo: 23090.026932/2021-59. Partícipes: Universidade Federal de Lavras - UFLA, CNPJ 22.078.679/0001-74; Federação Ornitológica do Brasil - FOB, CNPJ 51.970.275/0001-99. Objeto: cooperação técnica e científica entre os partícipes para desenvolver o Projeto intitulado "Biotecnologias aplicadas à reprodução de canários belga (Serinus canaria)" a ser executado nos termos do Plano de Trabalho. Valor: sem repasse de recursos financeiros. Fundamento Legal: Leis 10.973/04, 13.243/16 e 8.958/94, Decreto 9.283/18. Vigência: 30/11/2021 a 30/11/2023. Assinatura: 30/11/2021.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021 - UASG 153032**

Nº Processo: 23090012316202111. Objeto: Contratação de serviço de fornecimento e instalação de linha de gases especiais e de ar comprimido. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Aquisição ou contratação de produto para pesquisa e desenvolvimento. Declaração de Dispensa em 16/06/2021. MARCIO MACHADO LADEIRA. Pró-reitor de Planejamento e Gestão. Ratificação em 30/11/2021. VALTER CARVALHO DE ANDRADE JUNIOR. Reitor em Exercício. Valor Global: R\$ 377.800,00. CNPJ CONTRATADA : 17.564.421/0001-48 GASTECNIQUE DO BRASIL LTDA..

(SIDECE - 02/12/2021) 153032-15251-2020NE800094

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 153032 - UFLA**

Número do Contrato: 47/2019. Nº Processo: 23090.018926/2019-11. Dispensa. Nº 4/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS. Contratado: 02.347.121/0002-10 - ASMAR & FURTADO LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual pelo período de doze meses. Vigência: 27/12/2021 a 26/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.674,00. Data de Assinatura: 24/11/2021.

(COMPASNET 4.0 - 24/11/2021).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2021 - UASG 153032 - UFLA**

Número do Contrato: 44/2019. Nº Processo: 23090.039183/2019-13. Regime Diferenciado de Contratações. Nº 3/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS. Contratado: 12.004.916/0001-07 - CONSTRUTORA PILAR LTDA. Objeto: I. Prorrogar os prazos de vigência e de execução pelo período de cento e oitenta dias. II. Acrescer o valor contratual. Vigência: 29/11/2021 a 02/08/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 5.461.233,20. Data de Assinatura: 29/11/2021.

(COMPASNET 4.0 - 29/11/2021).

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2021 - UASG 153032**

Nº Processo: 23090009677202180. Objeto: Aquisição de equipamentos para ampliação e manutenção da rede sem fio (WIFI) da Universidade Federal de Lavras. Total de Itens Licitados: 9. Edital: 03/12/2021 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Praça Prof. Edmir Sá Santos - Cx. Postal 3037, - Lavras/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/153032-5-00095-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 03/12/2021 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 16/12/2021 às 08h30 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

ELAINE APARECIDA MARTINS ANACLETO  
Coordenadora de Licitações

(SIASGnet - 02/12/2021) 153032-15251-2021NE801029

**AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS**

A Universidade Federal de Lavras, CNPJ nº 22.078.679/0001-74, para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, informa que foram registrados 65 (sessenta e cinco) diplomas, no dia 26/10/2021, no seguinte livro de registro e seqüências numéricas: Livro 007-GR - Registros 2723 a 2787.

A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias no endereço <http://www.drca.ufla.br>.

Lavras-MG, 2 de dezembro de 2021.  
EDUARDO WALLACE BRAGA DE SOUZA  
Coordenador do Setor de Expedição e Registro de Diplomas

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**

**EDITAL Nº 1.953, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 1.718, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021**

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei 8.112/90 e suas alterações, na Lei 12.772/2012 e suas alterações, no Decreto 7.485/2011 e suas alterações, no limite autorizado para o quadro docente da UFMG conforme Portaria Interministerial 197/2020, nos termos do Decreto 9.739/2019 e suas alterações, na Resolução Complementar 02/2013 do Conselho Universitário, e considerando as medidas de prevenção e de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrentes do novo coronavírus (COVID-19), notadamente, a Lei Nº 13.979/2020, a Instrução Normativa Nº 19, de 12 de março de 2020, do Ministério da



Economia, alterada pelas IN n.º 20/2020, IN n.º 21/2020 e IN n.º 27/2020, o Protocolo de Biossegurança, Adequação do Espaço Físico e Monitoramento da COVID-19 da UFMG e o Plano para o retorno presencial de atividades não adaptáveis ao modo remoto da UFMG, resolve retificar, em parte, o Edital nº 1.718, de 05/11/2021, publicado no DOU Nº 211, de 10/11/2021, Seção 3, páginas 83 a 88, ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga em cargo integrante da CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, na CLASSE A, com a denominação de PROFESSOR ADJUNTO A, Nível 1, lotada(s) nesta Universidade e destinada(s) ao DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA da FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS, nos seguintes termos:

1. Onde se lê:

"Quadro 1 - Quadro de especificação da(s) vaga(s)

(...)

Tipos de prova	Julgamento de Títulos, Prova Didática e Arguição de Memorial, na modalidade a distância
----------------	---

(...)

#### 6. DA INSCRIÇÃO

(...)

6.7. O candidato deverá enviar, no ato da inscrição, os seguintes documentos em formato PDF, em arquivos individuais, com o tamanho máximo de 2 (dois) MB cada um:

(...)

h) documentos necessários para satisfazer os subitens 6.11 e 12.6, alínea "e", deste Edital, se for o caso;

(...)

i) Memorial, nos termos do subitem 10.7, deste Edital.

(...)

6.10. Os documentos comprobatórios do curriculum vitae, numerados e ordenados, preferencialmente, na mesma sequência apresentada no curriculum vitae, deverão ser enviados, no formato PDF, para o endereço eletrônico de inscrição informado no Quadro 1 deste Edital, em até dez dias após a data final das inscrições.

6.10.1. Os documentos comprobatórios devem estar agrupados em um único arquivo PDF de até 20 MB ou distribuídos em até três arquivos.

6.10.2. O recebimento dos documentos comprobatórios será confirmado por meio de mensagem eletrônica ao candidato, em até 1 (um) dia útil.

6.10.3. A UFMG reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas dos documentos comprobatórios, pessoalmente ou por envio postal.

(...)

#### 8. DO INÍCIO DO CONCURSO

(...)

8.7. O Concurso será iniciado mediante sessão pública de instalação da Comissão Examinadora, presidida pelo Chefe do Departamento ou autoridade pertinente, em formato de videoconferência a ser transmitida por meio da plataforma digital informada na convocação dos candidatos.

8.7.1. Será fornecido o endereço da sala virtual e chave de acesso eletrônico, se for o caso, para a participação dos candidatos convocados.

8.7.2. A Comissão Examinadora poderá contar com pessoal de apoio operacional do concurso designado pela Chefia do Departamento e/ou Direção da Unidade, para a realização de atividades presenciais.

8.7.3. O candidato é responsável pela adequada infraestrutura de equipamentos, de softwares e de rede para seu acesso à plataforma de videoconferência.

(...)

#### 9. DOS PROCEDIMENTOS DE BIOSSEGURANÇA

9.1. Este concurso observará, em todas as suas fases, o Protocolo de Biossegurança, Adequação do Espaço Físico e Monitoramento da COVID-19 da UFMG e o Plano para o retorno presencial de atividades não adaptáveis ao modo remoto da UFMG, estabelecidos pelo Comitê Permanente de Enfrentamento do Novo Coronavírus da UFMG (disponíveis na página eletrônica <https://ufmg.br/coronavirus>).

9.2. Na hipótese de realização de provas e de sessões presenciais deste concurso serão divulgadas as medidas de proteção às quais os candidatos deverão atender, por meio de Protocolo de Biossegurança Complementar que estará disponível no endereço eletrônico informado no Quadro 1 deste Edital e que será encaminhado ao candidato.

(...)

#### 10.7. Da Arguição de Memorial

10.7.1. A Arguição de Memorial consistirá em uma exposição escrita e oral pelo candidato, orientada por uma perspectiva crítico-analítica, sobre as atividades por ele desenvolvidas, que deverá conter todos os aspectos significativos de sua trajetória profissional ou acadêmica, podendo ser complementada, quando couber, por outros meios de expressão.

10.7.1.1. A exposição escrita do Memorial deverá ser apresentada no ato da inscrição, em arquivo eletrônico no formato PDF.

10.7.2. O Memorial deverá:

I) apresentar, de maneira organizada, a contribuição do candidato para cada uma das áreas em que sua atuação profissional ou acadêmica tenha sido relevante;

II) estabelecer os pressupostos teóricos e os marcos conceituais dessa atuação;

III) discutir os resultados alcançados;

IV) sistematizar a importância da contribuição realizada;

V) identificar os possíveis desdobramentos e as consequências dessa contribuição.

10.7.3. O candidato apresentará oralmente os aspectos que julgar mais relevantes em seu Memorial à Comissão Examinadora que o arguirá, e avaliará:

I) a metodologia utilizada;

II) o domínio dos temas e ideias que tenham dado sustentação aos trabalhos desenvolvidos, com ênfase em sua contribuição para a área de conhecimento objeto do Concurso;

III) a contemporaneidade, extensão, profundidade e evolução dos conhecimentos do candidato na área objeto do Concurso;

IV) a pertinência, adequação e atualidade das referências bibliográficas utilizadas;

V) a relevância das atividades realizadas, bem como a contribuição científica, técnica ou artística do candidato para a área de conhecimento considerada;

VI) as experiências que revelem liderança acadêmica;

VII) a participação em programas de Ensino, Pesquisa e Extensão, bem como em atividades de administração universitária;

10.7.4. A avaliação da Arguição de Memorial será realizada de acordo com os critérios definidos pela Comissão Examinadora para os quesitos relacionados no subitem 10.7.3 acima.

10.7.5. Na Arguição de Memorial será garantido ao candidato cinquenta minutos para a exposição do tema.

10.7.6. Após a exposição oral do tema, a Comissão Examinadora arguirá o candidato pelo tempo estabelecido no cronograma.

10.7.7. O descumprimento dos prazos previstos neste Edital para a exposição do tema e para a arguição oral não acarretará, por si só, a anulação da Prova nem a desclassificação do candidato.

10.7.8. A prova de Arguição de Memorial será realizada por meio de videoconferência, em plataforma digital informada no Quadro 1 deste Edital. A data e o horário da realização das provas constarão do Cronograma do Concurso, e serão definidos na Sessão de Abertura do Concurso. O Cronograma estará divulgado no site eletrônico do Concurso.

10.7.9. O candidato será informado, por meio de mensagem eletrônica, após a definição do cronograma do concurso, o endereço da sala virtual, da chave de acesso, se for o caso, e demais instruções operacionais para a realização da prova.

10.7.10. Os membros da Comissão Examinadora deverão desligar os microfones enquanto o candidato estiver se apresentando, habilitando-os quando do término da apresentação e início das arguições.

10.7.11. A prova será gravada por meio da plataforma de realização da videoconferência.

10.7.12. Caso ocorram falhas na transmissão do candidato, a prova será interrompida por no máximo 5 minutos, a partir desse período a prova será considerada concluída.

10.7.13. Caso ocorram falhas na transmissão dos membros da Comissão Avaliadora, a prova será interrompida, devendo ser reiniciada com contagem de tempo restante. O candidato deverá permanecer conectado perante a câmera e o áudio ligados, durante todo o tempo da interrupção. A critério da Comissão Examinadora, caso a interrupção ultrapasse 60 minutos, a prova poderá ser cancelada e marcada nova prova, para outra data e horário.

#### 11. DA ATRIBUIÇÃO DAS NOTAS

(...)

11.5. Ocorrendo empate, o desempate se dará, sucessivamente, pela nota atribuída pelos Examinadores, em cada prova, conforme o caso, nesta ordem:

a) Prova Didática;

b) Arguição de Memorial;

c) Prova de Títulos.

(...)

Leia-se:

"Quadro 1 - Quadro de especificação da(s) vaga(s)

(...)

Tipos de prova	Etapa 1: Prova Escrita eliminatória, na modalidade
	na modalidade presencial
	Etapa 2: Prova
	Didática, na modalidade a distância; Julgamento de Títulos

(...)

#### 6. DA INSCRIÇÃO

(...)

6.7. O candidato deverá enviar, no ato da inscrição, os seguintes documentos em formato PDF, em arquivos individuais, com o tamanho máximo de 2 (dois) MB cada um:

(...)

h) documentos necessários para satisfazer os subitens 6.11 e 12.6, alínea "e", deste Edital, se for o caso.

(...)

6.10. Os documentos comprobatórios do curriculum vitae, numerados e ordenados, preferencialmente, na mesma sequência apresentada no curriculum vitae, deverão ser enviados, no formato PDF, para o endereço eletrônico de inscrição informado no Quadro 1 deste Edital, em até vinte e quatro horas após a divulgação da lista de classificados na Prova Escrita.

6.10.1. Os documentos comprobatórios devem estar agrupados em um único arquivo PDF de até 20 MB ou distribuídos em até três arquivos.

6.10.2. O recebimento dos documentos comprobatórios será confirmado por meio de mensagem eletrônica ao candidato, em até 1 (um) dia útil.

6.10.3. A UFMG reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas dos documentos comprobatórios, pessoalmente ou por envio postal.

(...)

#### 8. DO INÍCIO DO CONCURSO

(...)

8.7. O Concurso será iniciado mediante sessão pública de instalação da Comissão Examinadora, presidida pelo Chefe do Departamento ou autoridade pertinente.

8.7.1. A participação dos candidatos será presencial, e a participação dos membros da Comissão Examinadora poderá ser presencial ou por videoconferência.

8.7.2. A Comissão Examinadora poderá contar com pessoal de apoio operacional do concurso designado pela Chefia do Departamento e/ou Direção da Unidade, para a realização de atividades presenciais.

(...)

#### 9. DOS PROCEDIMENTOS DE BIOSSEGURANÇA

9.1. Este concurso observará, em todas as suas fases, o Protocolo de Biossegurança, Adequação do Espaço Físico e Monitoramento da COVID-19 da UFMG e o Plano para o retorno presencial de atividades não adaptáveis ao modo remoto da UFMG, estabelecidos pelo Comitê Permanente de Enfrentamento do Novo Coronavírus da UFMG (disponíveis na página eletrônica <https://ufmg.br/coronavirus>), e os planos e protocolos de biossegurança estabelecidos pelo Comitê Local da unidade acadêmica responsável pelo concurso.

9.2. Quando da realização das provas e das sessões presenciais deste concurso, considerando as medidas de proteção à transmissão do COVID-19 adotadas pela UFMG, os candidatos deverão:

a) comparecer ao local de prova, com antecedência de 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início do concurso, fazendo uso de máscara e portando máscaras reservas, a fim de que, caso necessário, seja possível efetuar sua troca em intervalos regulares de 2 a 4 horas. As máscaras poderão ser artesanais ou, preferencialmente, industriais (máscaras cirúrgicas, ou N95 ou equivalente).

b) Em todo o dia em que houver prova ou atividade presencial do Concurso, o candidato deverá, antes de entrar no local de provas, responder ao Questionário de Verificação de Sintomas de síndrome gripal ou de síndrome respiratória grave; na presença dos sintomas, conforme orientação no questionário, o candidato não poderá participar do Concurso; essa decisão poderá ser revista caso o candidato apresente exame laboratorial "RT-PCR para SARS CoV2" com resultado negativo e atestado médico afastando o diagnóstico de covid-19; o link do questionário e as instruções específicas para sua apresentação serão informados ao candidato no ato da convocação e estarão disponíveis na página eletrônica do Concurso informada no quadro 1 deste Edital;

c) permanecer de máscara durante todo o período de aplicação das provas e em todas as dependências do local de provas. A máscara deve cobrir totalmente o nariz, a boca e o queixo, e não deve ficar folgada no rosto, especialmente nas laterais;

d) armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato;

e) higienizar as mãos com álcool em gel, próprio ou fornecido pela UFMG, ao entrar no prédio de realização das provas e em todos os momentos em que tenha contato com materiais que não sejam de seu uso pessoal. O mesmo procedimento deverá ser observado durante a utilização dos banheiros.

f) permanecer de máscara quando da utilização dos banheiros;

g) trazer garrafa individual com água potável. Por motivo de prevenção, os bebedouros estarão lacrados e seu uso impedido;

h) manter cabelos sempre presos, contribuindo para reduzir o contato frequente das mãos e do cabelo com o ambiente e a face;

i) comparecer sem o uso de adornos como anéis, pulseiras, relógios, brincos pendentes, a fim de se garantir a correta higienização das mãos;

j) observar o espaçamento mínimo entre os candidatos e demais espaçamentos conforme orientação e marcações no local de prova;

k) submeter-se ao controle de saída dos candidatos ao término das provas para evitar aglomeração.

9.3. O candidato que se negar a utilizar máscara de proteção à Covid-19 nos locais indicados ou, por qualquer meio, perturbar a ordem no setor de aplicação da prova será automaticamente eliminado do concurso.



9.4. O candidato deverá retirar a máscara de proteção à Covid-19 somente durante o procedimento de identificação. Este procedimento deverá ser realizado com as mãos higienizadas sem que ele toque a parte frontal da máscara. Depois de concluída a identificação, o candidato deverá promover novamente a higienização das mãos com álcool em gel próprio ou fornecido pelo aplicador.

9.5. Candidatos com transtorno do espectro autista, deficiência intelectual, deficiências sensoriais, ou com quaisquer outras deficiências que os impeçam de fazer o uso adequado de máscara, estarão dispensados do seu uso conforme previsto na Lei n.º 14.019, de 2 de julho de 2020. Neste caso, o candidato deverá encaminhar uma declaração médica sobre sua condição para o endereço eletrônico informado no Quadro 1 deste Edital, até 2 (dois) dias úteis após o recebimento da convocação para realização do concurso. O documento original deverá ser apresentado no primeiro dia em que se apresentar presencialmente ao concurso.

9.6. Será fornecido álcool em gel nos locais de circulação e em todas as situações em que ocorrer o contato do candidato com objetos que são compartilhados com outras pessoas. Não existe impedimento para que o candidato traga o seu próprio álcool em gel.

9.7. Outras informações acerca das medidas de proteção contra o COVID-19, das ações adotadas e dos procedimentos gerais de prevenção da transmissão nos locais de provas poderão constar de Protocolo de Biossegurança Complementar que estará disponível no endereço eletrônico informado no Quadro 1 deste Edital e será encaminhado ao candidato junto à convocação para realização das provas.

9.8. As condições e a organização dos espaços físicos onde se realizarão as provas e as sessões presenciais do concurso deverão atender aos protocolos de biossegurança relativos ao espaço físico, estabelecidos pelo Comitê Permanente de Enfrentamento do Novo Coronavírus da UFMG e pelo Comitê Local da Unidade Acadêmica responsável pelo Concurso.

9.9. A Comissão Examinadora poderá solicitar, a qualquer momento, apoio operacional de servidores da UFMG.

9.10. A realização das provas e atividades presenciais do concurso poderá ser adiada ou suspensa temporariamente, por medidas de biossegurança e de enfrentamento da COVID-19.

(...)

#### 10.7. Da Prova Escrita

10.7.1. A Prova Escrita, que precederá as demais, constará de questão(ões) proposta(s) pela Comissão Examinadora, com base no Programa do Concurso, e será realizada simultaneamente por todos os candidatos, de forma presencial, em data, horário e local a serem informados aos candidatos, por meio de convocação pessoal, e divulgados no sítio eletrônico informado no Quadro 1 deste Edital.

10.7.2. Os membros da Comissão Examinadora poderão participar da realização da prova escrita na modalidade a distância, por meio de videoconferência, e serão assistidos por equipe de apoio operacional ao concurso.

10.7.3. A Prova Escrita terá duração máxima de cinco horas, sendo a primeira hora destinada à consulta bibliográfica, não sendo permitida a utilização de meios eletrônicos para consulta e anotações.

10.7.4. Será facultada a utilização pelos candidatos das próprias anotações, feitas durante o período de consulta e rubricadas pelo aplicador da prova, designado pelo Presidente da Comissão Examinadora dentre a equipe de apoio operacional ao concurso, as quais serão necessariamente anexadas à Prova, como condição para que não seja anulada.

10.7.5. Não haverá uma sessão pública de leitura da Prova Escrita.

10.7.6. Na Prova Escrita, com caráter eliminatório:

I) será eliminado o candidato que não obtiver o aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento);

II) serão reprovados automaticamente os candidatos não classificados no quantitativo máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto 9.739/2019, ainda que tenham atingido a nota mínima.

10.7.7. A lista nominal dos aprovados na Prova Escrita e classificados para as etapas seguintes, será divulgada na página eletrônica informada no Quadro 1 deste Edital.

10.7.8. Em caso de empate na última classificação, serão considerados convocados todos os candidatos nessa situação.

10.7.9. O aproveitamento mínimo a que se refere o subitem 10.7.6 I acima será apurado pela média das notas atribuídas pelos membros da Comissão Examinadora.

#### 11. DA ATRIBUIÇÃO DAS NOTAS

(...)

11.5. Ocorrendo empate, o desempate se dará, sucessivamente, pela nota atribuída pelos Examinadores, em cada prova, conforme o caso, nesta ordem:

a) Prova Didática;

b) Prova de Títulos;

c) Prova Escrita.

(...)"

2. A versão completa e retificada deste Edital estará disponível na página eletrônica <http://www.fafich.ufmg.br/administrativo/secretariageral/concursos-publicos-para-a-carreira-de-magisteriosuperior-fafich/>

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

### PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE OBRAS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 153265 - DO/UFMG

Número do Contrato: 1/2020.

Nº Processo: 23072.201844/2020-80.

Regime Diferenciado de Contratações. Nº 1/2020. Contratante: DEPARTAMENTO DE OBRAS/UFMG. Contratado: 41.699.364/0001-99 - CONSTRUTORA GOMES PIMENTEL LTDA. Objeto: Modificação do valor do contrato, em decorrência do acréscimo dos quantitativos inicialmente previstos e da inclusão de itens novos, bem como o reajuste do saldo contratual com base na utilização do INCC. Vigência: 17/12/2020 a 01/04/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 5.747.638,95. Data de Assinatura: 24/11/2021.

(COMPASNET 4.0 - 24/11/2021).

### PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Proc. 23072.013526/2016-87 - 1º Termo Aditivo ao Contrato AJ 089/2018 firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04 e o Município de Belo Horizonte, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI com interveniência da Fundação Christiano Ottoni - FCO, CNPJ nº 18.218.909/0001-86. Objeto: Prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses, alterar a redação de disposições do Anexo I e atualizar a relação de empreendimento do Anexo II. Fim de Vigência: 22/11/2022. Nome e cargos dos signatários: Prof.ª Sandra Regina Goulart Almeida - Reitora da UFMG, Josué Costa Valadão - Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, Patrícia de Figueiredo e Paula - Assessora Jurídica da SMOBI, Benjamin Rodrigues de Menezes - Diretor-Presidente da FCO. Data de assinatura: 22/11/2021.

#### RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo de Termo Aditivo, Processo nº 23072.217383/2020-67 publicado no DOU de 02/12/2021, seção 3, página 95, onde se lê: Data de assinatura: 26/11/2020, leia-se Data de assinatura 26/11/2021.

### PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº 100/2021 - Professor Substituto. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: Luísa Gonçalves Girardi. Objeto: Altera a cláusula sexta, relativa à vigência. Autorização interna: Parecer da CPPD nº 1376/2021. Vigência: 11/05/2021 a 26/01/2022. Data da assinatura: 01/12/2021. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Processo nº 23072.254209/2021-86.

#### EDITAL Nº 1952, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021 RETIFICAÇÃO DO EDITAL

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei 8.112/90 e suas alterações, na Lei 12.772/2012 e suas alterações, no Decreto 7.485/2011 e suas alterações, no limite autorizado para o quadro docente da UFMG conforme Portaria Interministerial 197/2020, nos termos do Decreto 9.739/2019 e suas alterações, na Resolução Complementar 02/2013 do Conselho Universitário, e considerando as medidas de prevenção e de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrentes do novo coronavírus (COVID-19), notadamente, a Lei Nº 13.979/2020, a Instrução Normativa Nº 19, de 12 de março de 2020, do Ministério da Economia, alterada pelas IN n.º 20/2020, IN n.º 21/2020 e IN n.º 27/2020, o Protocolo de Biossegurança, Adequação do Espaço Físico e Monitoramento da COVID-19 da UFMG e o Plano para o retorno presencial de atividades não adaptáveis ao modo remoto da UFMG, resolve retificar, em parte, o Edital nº 1.723, de 08/11/2021, publicado no DOU Nº 212, de 11/11/2021, Seção 3, páginas 79 a 83, ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga em cargo integrante da CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, na CLASSE A, com a denominação de PROFESSOR ADJUNTO A, Nível 1, lotada(s) nesta Universidade e destinada(s) ao DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA da FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS, nos seguintes termos:

1. Onde se lê:

"Quadro 1 - Quadro de especificação da(s) vaga(s)

(...)

Tipos de prova	Julgamento de Títulos, Prova Didática e Arguição de Memorial, na modalidade a distância
----------------	---

(...)

#### 6. DA INSCRIÇÃO

(...)

6.7. O candidato deverá enviar, no ato da inscrição, os seguintes documentos em formato PDF, em arquivos individuais, com o tamanho máximo de 2 (dois) MB cada um:

(...)

h) documentos necessários para satisfazer os subitens 6.11 e 12.6, alínea "e", deste Edital, se for o caso;

i) Memorial, nos termos do subitem 10.7, deste Edital.

(...)

6.10. Os documentos comprobatórios do curriculum vitae, numerados e ordenados, preferencialmente, na mesma sequência apresentada no curriculum vitae, deverão ser enviados, no formato PDF, para o endereço eletrônico de inscrição informado no Quadro 1 deste Edital, em até dez dias após a data final das inscrições.

6.10.1. Os documentos comprobatórios devem estar agrupados em um único arquivo PDF de até 20 MB ou distribuídos em até três arquivos.

6.10.2. O recebimento dos documentos comprobatórios será confirmado por meio de mensagem eletrônica ao candidato, em até 1 (um) dia útil.

6.10.3. A UFMG reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas dos documentos comprobatórios, pessoalmente ou por envio postal.

(...)

#### 8. DO INÍCIO DO CONCURSO

(...)

8.7. O Concurso será iniciado mediante sessão pública de instalação da Comissão Examinadora, presidida pelo Chefe do Departamento ou autoridade pertinente, em formato de videoconferência a ser transmitida por meio da plataforma digital informada na convocação dos candidatos.

8.7.1. Será fornecido o endereço da sala virtual e chave de acesso eletrônico, se for o caso, para a participação dos candidatos convocados.

8.7.2. A Comissão Examinadora poderá contar com pessoal de apoio operacional do concurso designado pela Chefia do Departamento e/ou Direção da Unidade, para a realização de atividades presenciais.

8.7.3. O candidato é responsável pela adequada infraestrutura de equipamentos, de softwares e de rede para seu acesso à plataforma de videoconferência.

(...)

#### 9. DOS PROCEDIMENTOS DE BIOSSEGURANÇA

9.1. Este concurso observará, em todas as suas fases, o Protocolo de Biossegurança, Adequação do Espaço Físico e Monitoramento da COVID-19 da UFMG e o Plano para o retorno presencial de atividades não adaptáveis ao modo remoto da UFMG, estabelecidos pelo Comitê Permanente de Enfrentamento do Novo Coronavírus da UFMG (disponíveis na página eletrônica <https://ufmg.br/coronavirus>).

9.2. Na hipótese de realização de provas e de sessões presenciais deste concurso serão divulgadas as medidas de proteção às quais os candidatos deverão atender, por meio de Protocolo de Biossegurança Complementar que estará disponível no endereço eletrônico informado no Quadro 1 deste Edital e que será encaminhado ao candidato.

(...)

#### 10.7. Da Arguição de Memorial

10.7.1. A Arguição de Memorial consistirá em uma exposição escrita e oral pelo candidato, orientada por uma perspectiva crítico-analítica, sobre as atividades por ele desenvolvidas, que deverá conter todos os aspectos significativos de sua trajetória profissional ou acadêmica, podendo ser complementada, quando couber, por outros meios de expressão.

10.7.1.1. A exposição escrita do Memorial deverá ser apresentada no ato da inscrição, em arquivo eletrônico no formato PDF.

10.7.2. O Memorial deverá:

I) apresentar, de maneira organizada, a contribuição do candidato para cada uma das áreas em que sua atuação profissional ou acadêmica tenha sido relevante;

